

## Proposta n.º JF 59/2019

### 2º Grande Prémio de Atletismo de Aqualva e Mira Sintra

Considerando que;

As Freguesias dispõem, por força da alínea d) do n.º2 do artº 7º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua actual redacção, de atribuições no domínio da “cultura, tempos livres e desporto”;

Compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projectos de “*intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto*”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art. 16º do referido diploma;

A promoção de hábitos de vida saudável e o combate ao aparecimento de factores de risco para a saúde, devem ser assumidos como prioridade na estratégia de acção das autarquias, que assim contribuem para o reforço da qualidade vida e do bem estar da comunidade;

A Câmara Municipal de Sintra promove o Troféu de Atletismo “**Sintra a Correr**”, sendo o evento desportivo que reúne a maior parte das provas de corrida de Estrada e Corta Matos, que se realizam no Concelho de Sintra, e que são promovidas pelos clubes e Juntas de Freguesia em colaboração com a Câmara Municipal de Sintra.

O Troféu tem por objetivo principal estimular a prática desportiva, nomeadamente da corrida, como forma de promover o bem-estar físico, psicológico e social dos munícipes, através do apoio aos Núcleos de Atletismo e incentivo à organização de provas;

A junta de freguesia de Aqualva e Mira Sintra irá realizar no dia 28 de Abril de 2019, o 2º Grande Prémio de Atletismo de Aqualva e Mira Sintra;

A participação enquanto entidade orgalizadoradora, pressupõe realização de despesa, com a aquisição de bens e de serviços imprescindíveis à realização de eventos desportivos desta natureza ;

A previsão de despesa cifra-se em **€6 568,68, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do quadro em anexo;**

Considerando ainda que ;

A Polícia de Segurança Pública, encontra-se definida como uma entidade adjudicante, nos termos do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redacção;

Nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 5.º há contratação excluída quando nos Contratos a celebrar o adjudicatário seja também ele entidade adjudicante, assim qualificado pelo Código dos Contratos Públicos;

Por esse motivo, à aquisição de serviços de policiamento de apoio ao “**2º Grande Prémio de Aqualva e Mira Sintra**”, não se aplica as regras de aquisição de serviços previstas no CCP;

Considerando que é ao órgão competente para autorizar de despesa a quem compete a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 36º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redação;

Considerando que as aquisições de bens encontram-se identificadas com o código CPV N.º 392298700-4 Troféus; com código CPV N.º 1833000-1 Camisolas de Manga Curta (t-shirts) e camisas; com código CPV CPV N.º 18530000-3 – Prendas e Brindes; com o Código CPV N.º 15981000-8-Águas minerais; CPV N.º 24955000-3 – instalações sanitárias químicas;

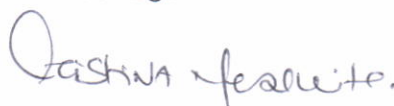
Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Miras Sintra” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

Face ao exposto, propõe-se que a junta de freguesia delibere:

1. **A aquisição de troféus e medalhas** à “Gravotaça, Lda”, pelo valor de **487,27 €** (quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, através de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, nos termos e condições do orçamento que apresentou, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
2. **A aquisição de 500 (quinhentas) t-shirts** e de **500 sacos** à “EFFECT” pelo valor de **€1180,00 (mil cento e oitenta euros)** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor através de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos; nos termos e condições do orçamento que apresentou, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
3. **A aquisição de serviços de policiamento à PSP**, pelo valor de **4.651,41€** (quatro mil seiscentos e cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos), isentos de IVA, nos termos e condições do orçamento que apresentou, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
4. **O aluguer de 2 instalações sanitárias** à “Luís Silvestre – Sociedade Unipessoal, Lda” pelo valor de **250,00,€** (duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor através de **ajuste direto simplificado**, nos termos do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos; nos termos e condições do orçamento que apresentou, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

AgualvaCacém, 28 de março de 2019

A Vogal



Cristina Mesquita